

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 50.132/2018 (CHAM. PÚBLICO Nº. 0018/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0338/2018)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ/UPA INFANTIL E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anex(s).
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TAUBATÉ, 28 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: José Antonio Saud Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 014.076.678-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIG. LICITAÇÃO;

PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE;

PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Nome: Dr. Mario Celso Peggia

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 098.693.048-26

Assinatura: _____

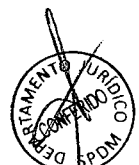
PELA CONTRATADA:

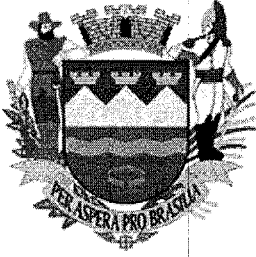
Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0077/2019 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté-SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **Mario Celso Peloggia** - Secretário de Saúde e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.699.567/0001-92, com endereço profissional na Rua Dr. Diogo de Faria, nº. 1.036, Vila Clementino, São Paulo/SP, e-mail: presidencia@spdm.org.br / laranja@uniad.org.br, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito da Saúde no Município de Taubaté por meio do Processo nº. 9.220/18, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 042.038.438-39 e RG nº. 7.791.138-6 SSP/SP**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, a que se reporta o **Processo Administrativo nº. 50.132/2018** que autou e julgou o **Chamamento Público nº. 0018/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº. 0338/2018**, e em face do permitido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **PRORROGAR** a prestação de serviços do contrato celebrado entre as partes em 08/03/2019, aditado em 27/04/2020 (3,508782526862537%), em 12/05/2020 (1,59289238673898%), em 27/05/2020 (2,548627818782368%), em 01/12/2020 (2,007262314%), em 01/03/2021 (4,506535968784406%), em 31/03/2021 (0,2848778633833544%), prorrogado, reajustado (2,399040% e 6,429260%) e aditado (4,430363740392373%) em 30/04/2021, aditado em 01/07/2021 (3,059797478668675%), aditado (2,569671541541569%) em 01/10/2021, reatificado em 15/12/2021, aditado em 23/12/2021 (4,361653372554650%), prorrogado em 29/04/2022, prorrogado e reajustado (12,131480%) em 30/08/2022 e prorrogado e reajustado retroativamente em 27/10/2022, totalizando **R\$ 127.157.098,32 (cento e vinte e sete milhões cento e cinquenta e sete mil noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, para os serviços de administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Universitário de Taubaté/UPA Infantil e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados, onerando a despesa a conta da verba da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1 - O presente termo aditivo abrange a prorrogação contratual por mais **14 (quatorze) meses**, a contar do término da vigência, com cláusula resolutiva podendo ser rescindido unilateralmente por interesse público, devidamente justificado pela administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 - O presente termo aditivo abrange o plano operacional apresentado pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1 - O presente termo aditivo abrange o comprometimento bilateral de que, no período de maio/2023 a abril/2024, os valores mensais serão devidamente reajustados com base no índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA.

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante às testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, 28 de fevereiro de 2023.


MARIO CELSO PELOGGIA
CONTRATANTE


PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
CONTRATADA





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ronaldo Ramos Laranjeira**, CPF **042.038.438-39**, atesto que na data de **03/03/2023** às **09:37:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **presidencia@spdm.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

A643C33F4210C333D6C6316B0D483A4C240FF33D041C0909AC1FF8101B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0c1205f4-5b76-4b1d-a308-b77d1a18e00b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

